



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 507/91

## CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

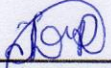
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 507 de 1991, após a análise das notas fiscais, cópias de cheques, extratos bancários, planilha financeira e relatório de execução e, após também visitar a Instituição e constatar in loco que a aplicação dos recursos está de acordo com o Projeto apresentado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Após análise, aprovação e publicação do “Projeto Boa Nova” no portal da Transparência em <https://www.ipameri.go.gov.br/transparencia/conselhos/>, Projeto apresentado a este Conselho pela Associação Adelino de Carvalho – entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 02.120.509/0001-01 com suas atividades sociais desenvolvidas no município de Ipameri, CERTIFICA a Associação Adelino de Carvalho como Instituição APTA a realizar captação de recursos junto a Empresas e financiadores.

**Art. 2º** - Os recursos captados deverão ser depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri, CNPJ 19.552.796/0001 – 13 na Caixa Econômica Federal -Ag. 1239 – Conta Corrente 123-8 – Operação 006 em “Doação Casada”, ou seja, recursos com destinação a Associação Adelino de Carvalho.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ao 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
\_\_\_\_\_  
Ilza Divina Martins Ribeiro  
Presidente

**Ilza Divina Martins Ribeiro**  
Presidente  
Cons. Munic. dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Ipameri